



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

ANO VII N° 164 - LIMA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO.....	01
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	01
PORTARIA.....	02

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 008/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei n° 8.666/93, convocamos essa empresa, E M BEZERRA COMERCIO, situada na rua Santo Antonio n°173 Centro Trizidela do Vale - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.746.955/0001-02, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/n°, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regulari-

dade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretária Municipal de Saúde de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 26 de agosto de 2019.

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Mun. de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Contrato n° 012/PP/008/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa E M BEZERRA COMERCIO

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores, de interesse desta Administração Pública, destinado a atender a demanda operacional deste poder executivo, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial n° 008/2018.

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 02/13, Decreto Municipal n° 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 9.111,00 (Nove Mil Cento e Onze reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27 agosto de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502- Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035

PROJ.ATIVIDADE: __ 2.026 – Manutenção do Transporte da



Rede Mun. de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DISP. ORÇAMENTÁRIA: 9.111,00

SIGNATÁRIAS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sra. Lidiane de Sá Curvina, Secretária Mun. de Saúde; Sr^a Elda Medeiros Bezerra, empresária
ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 27 agosto de 2019
Jailson da Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº 16379

Portaria nº 26 08 001/2019

Concede uma ajuda de custo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedido ao Senhor Valdecy Lima Silva, portadora do CPF nº 017.243.687-70 e RG nº 046535222012-8 SSP/MA, Analista Ambiental, residente na Avenida Conego Alteredo nº 122 – Bairro Centro – Capinzal do Norte - MA, uma ajuda de custo no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais) a fazer face às despesas realizadas com estada em São Luís - MA, para participar do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas, no dia 27/08/2019.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 26 de Agosto de 2019.

João Batista Oliveira Mota
Assessor Esp. De Geren. Financeiro Municipal.

Livia Daniele Coelho Sousa
Secretária Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br